PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8617/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO – PREFEITURA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 375 (trezentos e setenta e cinco) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, do Decreto n° 8.538/2015, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pelas Leis Complementares n° 123/2006, 147/2014 e 155/2016, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa visando a prestação de serviços continuados de lavagens em veículos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipa de Assistência Social, Habitação e Trabalho e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

O certame teve como vencedora a empresa DENNISY SILVA CORREIA 70081879202, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.592.593/0001-35, com prazo de vigência contratual até 31/12/2024 a partir da assinatura do contrato e os seguinte valores contratados:

- R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA;
- R$20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia/PA;
- R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia/PA;
- R$35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia/PA;
- R$13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia/PA.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação

de Despesa (fls. 02-11); Termo de Referência (fls. 12-17); Justificativa (fls. 18-20); Orçamentos (fls. 21-23); Mapa de Cotação de Preços (fls. 24, 27, 30, 33 e 36); Resumo de Cotação de Preços (fls. 25-26, 28-29, 31-32, 34-35 e 37-38); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 39-48); Declaração de Previsão Orçamentária (fls. 49); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 50); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 51); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 52); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 53); Autuação (fls. 54); Minuta de Edital (fls. 55-141); Parecer Jurídico (fls. 143-158); Edital (fls. 159-246); Publicação de aviso de licitação (fls. 247); Envelopes (fls. 248-290); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 291-295); Parecer Jurídico (fls. 296-297); Parecer Jurídico (fls. 299-304); Publicação de resultado de licitação (fls. 305); Termo de Homologação (fls. 306-307); Convocação para assinatura de ata de registro de preço e contrato (fls. 308-309); Ata de Registro de Preço devidamente assinada (fls. 310-330); Contratos devidamente assinados (fls. 331-374).

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 15 de fevereiro de 2024.

LARISSA GONCALVES MACEDO:00573578117

Assinado de forma digital por LARISSA GONCALVES MACEDO:00573578117
Dados: 2024.02.15 12:36:34 -03'00'

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024